



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal Nº 317/2018 de 14 de Março de 2018

ANO V

SEGUNDA, 14 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO 605/2022

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
PORTARIA Nº 050/2022	2
► Secretaria de Saúde	2
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL	2
► Secretaria de Meio Ambiente	2
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL	2
► Secretaria de Educação	3
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL	3
► Secretaria de Assistência Social	3
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL	3
► Departamento de Licitações	3
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, AVISO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022	3

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil,
em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Governo de Carrasco Bonito garante a autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site
<https://diario.carrascobonito.to.gov.br/consultadiario/6052022>

PREFEITURA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 050/2022, DE 14 DE MARÇO DE 2022.****“INSTITUI COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E SEMOVENTES INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GILVAN BANDEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município e especialmente nos termos do art. 37, inciso V, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a inexistência de espaço físico adequado para a guarda de diversos bens inservíveis de propriedade do Município e como forma de evitar acúmulo e maiores deteriorações;

CONSIDERANDO que os bens inservíveis poderão ser alienados, via leilão público, com reversão de possíveis recursos aos cofres do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Especial para Levantamento e Avaliação de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes Inservíveis da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Administração – SAD, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: RAYLSON DA CONCEIÇÃO DE SOUSA

b) Vice-Presidente: CAROLINA LOPES SOARES

c) Membro: JUVERSINO ANTUNES TEIXEIRA

d) Membro: KESLEY CAROLINE PEREIRA DE SOUSA

e) Membro: JOSÉ SANTOS DA CONCEIÇÃO

Art. 2º - Compete às comissões previstas no artigo anterior da presente Portaria:

a) verificar a localização física de todos os bens patrimoniais inservíveis do Poder Executivo Municipal;

b) identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Carrasco Bonito;

c) classificação dos bens ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos;

d) formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

e) elaboração de relatório de conclusão, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Administração – SAD, inclusive recomendando a baixa patrimonial dos bens considerados inservíveis.

Art. 3º - A Comissão emitirá relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio do Município de Carrasco Bonito e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso.

Art. 4º - O relatório final será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração – SAD para o envio de Projeto de Lei à Câmara Municipal de Carrasco Bonito, solicitando autorização para a realização de leilão público de bens inservíveis.

Parágrafo único. As comissões não receberão remuneração específica para o desempenho dos trabalhos tratados na presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com seus efeitos retroagidos ao dia 01 de Janeiro de 2022, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 14 dias do mês de Março do ano de 2022.

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO****AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO através de seu Gestor o Sr. Inácio Alves da Conceição, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL do **Contrato nº 10/2022, Oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2022**, então celebrado com a empresa ECÔ AÇU TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.014.483/0001-09, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de softwares (módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadação geral, patrimônio, almoxarifado, compras, frotas, protocolo- web, portal da transparência- web e contracheque- web) em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO, com fundamento legal no inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14/03/2022.

Carrasco Bonito - TO, 14 de março de 2022.

INACIO ALVES DA CONCEIÇÃO

Sec. Mun. De Saúde

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO****AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO - TO através de sua Gestora a Sra. Josiane Lima dos Santos, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL do **Contrato nº 13/2022, Oriundo da Dispensa de Licitação nº 12/2022**, então celebrado com a empresa ECÔ AÇU TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.014.483/0001-09, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de softwares (módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadação geral, patrimônio, almoxarifado, compras, frotas, protocolo- web, portal da transparência- web e contracheque- web) em atendimento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Carrasco Bonito/TO, com fundamento legal no inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14/03/2022.

Carrasco Bonito - TO, 14 de março de 2022.

Josiane Lima dos Santos

Sec. Mun. De Meio Ambiente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO - TO****AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO - TO através de sua Gestora a Sra. Maria Nubia Coelho da Costa Silva, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL do **Contrato nº 11/2022, Oriundo da Dispensa de Licitação nº 10/2022**, então celebrado com a empresa ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.014.483/0001-09, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de softwares (módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadação geral, patrimônio, almoxarifado, compras, frotas, protocolo- web, portal da transparência- web e contracheque- web) em atendimento ao Fundo Municipal de Educação de Carrasco Bonito/TO, com fundamento legal no inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14/03/2022.

Carrasco Bonito - TO, 14 de março de 2022.

Maria Nubia Coelho da Costa Silva

Sec. Mun. De Educação

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO****AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO - TO através de sua Gestora a Sra. Missiana de Jesus Costa Bandeira, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL do **Contrato nº 12/2022, Oriundo da Dispensa de Licitação nº 11/2022**, então celebrado com a empresa ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.014.483/0001-09, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de softwares (módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadação geral, patrimônio, almoxarifado, compras, frotas, protocolo- web, portal da transparência- web e contracheque- web) em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO, com fundamento legal no inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2022. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14/03/2022.

Carrasco Bonito - TO, 14 de março de 2022.

Missiana de Jesus Costa Bandeira

Sec. Mun. De Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO****AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO através de seu Gestor o Sr. Gilvan Bandeira da Silva, torna pública a RESCISÃO AMIGÁVEL do **Contrato nº 09/2022, Oriundo da Dispensa de Licitação nº 08/2022**, então celebrado com a empresa ECÓ AÇU TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 02.014.483/0001-09, cujo objeto era a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de softwares (módulos de contabilidade pública, folha de pagamento, arrecadação geral, patrimônio, almoxarifado, compras, frotas, protocolo- web, portal da transparência- web e

contracheque- web) em atendimento a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito- TO, com fundamento legal no inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, despachos e demais elementos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2022. DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 14/03/2022.

Aviso de Ato de Homologação

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência ao disposto no art. 43, Parágrafo VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, na forma do dispositivo no inciso IV, do artigo 5º, do Decreto Municipal Nº 063/2013.

Resolve:

HOMOLOGAR todos os atos praticados no Processo nº 20/2022, Pregão Eletrônico nº 02/2022, Objeto: Contratação de empresa para registro de preços visando futura e eventual aquisição parcelada de material de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e hortifrúti, para atender a Prefeitura e Fundos Municipais, empresa vencedora: A. P. S DE OLIVEIRA, CNPJ nº 34.141.857/0001-43, vencedora dos itens 1 ao 94 totalizando R\$ 439.822,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais). Data do ato. 14/03/2022.

Carrasco Bonito/TO, aos 14 de março de 2022.

Gilvan Bandeira da Silva

Prefeito Municipal

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal



Edição Cod.6052022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 7927798465751661162-AC ONLINE RFB v5-ICP-Brasil